

Direito Constitucional: Análise do Art. 20º sobre União – Explicações e Questões com Gabarito

“Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005\)](#)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

[\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019\)](#) [\(Produção de efeito\)](#)

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Explicando

Análise do Art. 20

Caput: O artigo inicia definindo que os bens da União incluem tanto aqueles que já pertencem a ela quanto aqueles que lhe serão atribuídos futuramente.

Inciso I

- **Bens existentes e futuros:** Este inciso abrange todos os bens que atualmente pertencem à União, assim como aqueles que poderão ser adquiridos ou atribuídos posteriormente.

Inciso II

- **Terras devolutas:** Refere-se às terras que não têm proprietário definido e que são essenciais para a defesa das

fronteiras, fortificações, construções militares e vias federais, além de contribuir para a preservação ambiental. Essas terras são regulamentadas por lei.

Inciso III

- **Recursos hídricos:** Inclui lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos que são domínio da União, especialmente aqueles que servem de limites entre Estados ou com outros países. Os terrenos marginais e as praias fluviais também estão incluídos.

Inciso IV

- **Ilhas e praias:** Estabelece que as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países, bem como as praias marítimas e as ilhas costeiras, são bens da União. Exclui-se as ilhas que contêm a sede de Municípios, exceto em áreas afetadas ao serviço público e unidades ambientais federais.

Inciso V

- **Recursos da plataforma continental e zona econômica exclusiva:** Este inciso afirma que a União detém os recursos naturais presentes na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, que são áreas marítimas que garantem exploração econômica.

Inciso VI

- **Mar territorial:** O mar territorial, que se estende até 12 milhas náuticas da costa, é considerado um bem da União, abrangendo sua soberania sobre essa área.

Inciso VII

- **Terrenos de marinha:** Inclui os terrenos localizados na faixa de marinha, que são as áreas adjacentes ao mar, e suas ampliações.

Inciso VIII

- **Potenciais de energia hidráulica:** Este inciso reconhece que a União possui os potenciais de energia hidráulica, fundamentais para a geração de energia elétrica.

Inciso IX

- **Recursos minerais:** Abrange todos os recursos minerais, incluindo aqueles localizados no subsolo, que são de propriedade da União.

Inciso X

- **Cavidades naturais e sítios arqueológicos:** A União também é proprietária das cavidades naturais subterrâneas e dos sítios arqueológicos e pré-históricos, reconhecendo a importância cultural e histórica desses bens.

Inciso XI

- **Terras indígenas:** Reconhece as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas como bens da União, refletindo a proteção dos direitos das comunidades indígenas.

Parágrafos

§ 1º:

Assegura a participação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios na exploração de recursos como petróleo, gás natural e recursos hídricos para geração de energia elétrica. Essa participação se dá através de compensação financeira, garantindo que os entes federativos sejam beneficiados pela exploração de recursos em seus territórios.

§ 2º:

Define uma faixa de 150 quilômetros ao longo das fronteiras terrestres como fundamental para a defesa do território nacional. A ocupação e utilização dessa faixa são reguladas por lei, reconhecendo sua importância estratégica.

O Art. 20 estabelece um amplo conjunto de bens da União que são cruciais para a segurança, a economia e a preservação ambiental do Brasil. A inclusão de terras devolutas, recursos hídricos, minerais e terras indígenas reflete uma abordagem que busca equilibrar a exploração econômica com a proteção dos direitos e recursos naturais. A regulamentação das participações financeiras e da faixa de fronteira reforça a importância da gestão coletiva dos recursos e da segurança nacional.

Questões de Múltipla Escolha

1. A União é proprietária apenas dos bens que já lhe pertencem e não pode adquirir novos bens.

- () Certo
- () Errado

2. As terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras são consideradas bens da União.

- () Certo
- () Errado

3. Recursos hídricos que banham mais de um Estado pertencem à União.

- () Certo
- () Errado

4. As ilhas que contêm a sede de Municípios são consideradas bens da União.

- () Certo
- () Errado

5. Os recursos minerais localizados no subsolo são bens da União.

- () Certo
- () Errado

6. **A faixa de 150 quilômetros ao longo das fronteiras terrestres é considerada fundamental para a defesa do território nacional.**

- () Certo
- () Errado

7. **A União pode explorar recursos hídricos e participar da compensação financeira proveniente dessa exploração.**

- () Certo
- () Errado

8. **Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios não são consideradas bens da União.**

- () Certo
- () Errado

Gabarito Explicado

1. **A União é proprietária apenas dos bens que já lhe pertencem e não pode adquirir novos bens.**

- **Resposta:** Errado
- **Explicação:** O Art. 20 afirma que a União possui tanto os bens que já lhe pertencem quanto aqueles que lhe vierem a ser atribuídos.

2. As terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras são consideradas bens da União.

- **Resposta:** Certo
- **Explicação:** O inciso II do Art. 20 inclui as terras devolutas como bens da União, especialmente aquelas essenciais para a defesa das fronteiras.

3. Recursos hídricos que banham mais de um Estado pertencem à União.

- **Resposta:** Certo
- **Explicação:** O inciso III determina que lagos e rios que cruzam mais de um Estado são bens da União.

4. As ilhas que contêm a sede de Municípios são consideradas bens da União.

- **Resposta:** Errado
- **Explicação:** O inciso IV exclui as ilhas que contêm a sede de Municípios da classificação como bens da União, exceto em áreas específicas.

5. Os recursos minerais localizados no subsolo são bens da União.

- **Resposta:** Certo

- **Explicação:** O inciso IX do Art. 20 afirma que os recursos minerais, incluindo os do subsolo, são propriedade da União.

6. A faixa de 150 quilômetros ao longo das fronteiras terrestres é considerada fundamental para a defesa do território nacional.

- **Resposta:** Certo
- **Explicação:** O § 2º do Art. 20 define essa faixa como fundamental para a defesa do território nacional.

7. A União pode explorar recursos hídricos e participar da compensação financeira proveniente dessa exploração.

- **Resposta:** Certo
- **Explicação:** O § 1º assegura que a União participa do resultado da exploração de recursos hídricos, garantindo compensação financeira.

8. Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios não são consideradas bens da União.

- **Resposta:** Errado
- **Explicação:** O inciso XI do Art. 20 reconhece as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios como bens da União.

Comente quantas questões você acertou!

"A reprodução deste conteúdo é proibida sem a autorização prévia."

